



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 72/2025

De 14 de janeiro de 2025.

Ementa: Altera o Anexo II da Lei Complementar Nº 069, de 03 de abril de 2024, que “Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Altera o **ANEXO II** da Lei Complementar n.º 069, de 03 de abril de 2024, que passa a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO II
DOS CARGOS EM COMISSÃO**

Diretor Geral	CC-1	01
Diretor Administrativo e Financeiro	CC-1	01
Diretor de Controle Interno	CC-1	01
Assessor Especial da Presidência	CC-1	01
Assessoria de Comunicação e Marketing	CC-1	01
Chefe de Setor Administrativo	CC-2	01
Chefe de Gabinete	CC-2	01
Assessor(as) de Serviços Parlamentares	CC-3	25
Assessor de Serviços de Manutenção	CC-3	01

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 14 de janeiro de 2025.

IANNA MARIA PORTO
MELO DE
OLIVEIRA:03159114503
IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
IANNA MARIA PORTO MELO DE
OLIVEIRA:03159114503
Dados: 2025.01.14 11:47:13 -03'00'

LEI



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 72/2025

De 14 de janeiro de 2025.

Ementa: Altera o Anexo II da Lei Complementar Nº 069, de 03 de abril de 2024, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Altera o ANEXO II da Lei Complementar n.º 069, de 03 de abril de 2024, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO II DOS CARGOS EM COMISSÃO

Diretor Geral	CC-1	01
Diretor Administrativo e Financeiro	CC-1	01
Diretor de Controle Interno	CC-1	01
Assessor Especial da Presidência	CC-1	01
Assessoria de Comunicação e Marketing	CC-1	01
Chefe de Setor Administrativo	CC-2	01
Chefe de Gabinete	CC-2	01
Assessor(as) de Serviços Parlamentares	CC-3	25
Assessor de Serviços de Manutenção	CC-3	01

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 14 de janeiro de 2025.

IANNA MARIA PORTO
MELO DE
OLIVEIRA:03159114503
Assinado de forma digital por
IANNA MARIA PORTO MELO DE
OLIVEIRA:03159114503
Dados: 2025.01.14 11:47:13 -03'00'
IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Calçada da Rua João dos Lima Neto, nº 64 - centro - Nossa Senhora das Dores - Sergipe - CEP.: 49.600-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenoradasdores>



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº 17/2025/GAB-PMNSD

Nossa Senhora das Dores/SE, 14 de janeiro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente

ANTÔNIO DOS REIS LIMA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Assunto: Encaminhamento da Lei Complementar nº 72/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos a Vossa Excelência que o Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, aprovado em 08.01.2025, fora devidamente sancionado, logo, segue em anexo a Lei Complementar nº 72/2025, para guarda e conhecimento dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

IANNA MARIA PORTO
MELO DE
OLIVEIRA:03159114503

Assinado de forma digital por
IANNA MARIA PORTO MELO DE
OLIVEIRA:03159114503
Dados: 2025.01.14 23:03:55
-03'00'

IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

